

11ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
13ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
1ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
1ª V DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SALVADOR
1ª V DE AUDITORIA MILITAR DE SALVADOR
1ª V DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA
1ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR
20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
2ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
2ª V DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA
2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR
2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR
2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR
3ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
4ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR
5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
5ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR
6ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
7ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
8ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
9ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
1ª V DE FAMÍLIA, SUCES., ORFÃOS, INTERD. E AUSENTES DE SANTO ANTONIO DE JESUS
1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS
2ª VARA DE FEITOS DE REL DE CONS. CIVEL E COMERCIAIS SANTO ANTONIO DE JESUS
3ª VARA DE FEITOS DE REL DE CONS. CIVEL E COMERCIAIS SANTO ANTONIO DE JESUS
1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO ESTEVÃO
1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS CONSUMIDOR E REGISTRO PUBLICO E ACIDENTE DE TRABALHO DE SENHOR DO BONFIM
2ª V DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR E FAZENDA PÚBLICA DE SENHOR DO BONFIM
1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SERRINHA
2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SERRINHA
1ª V DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SIMÕES FILHO
1ª V DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SIMÕES FILHO
1ª V DOS FEITOS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E REG PUBLICOS DE SIMÕES FILHO
2ª V DOS FEITOS RELAT. ÀS REL DE CONS, CÍVEIS, COM. E ACIDENTES DE TRAB DE SIMÕES FILHO
2ª V DOS FEITOS RELAT. ÀS REL DE CONS, CÍVEIS, COM. E ACIDENTES DE TRAB DE SIMÕES FILHO
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
1ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE TEIXEIRA DE FREITAS
1ª V DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E EXEC. DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE TEIXEIRA DE FREITAS
1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS COMERCIAIS E REG. PUB. DE TEIXEIRA DE FREITAS
2ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS COMERCIAIS E ACID. TRAB. DE TEIXEIRA DE FREITAS
VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBATÃ
VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE VALENTE
1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS COMERCIAIS E REG. PUB. DE VALENÇA
2ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS COM. FAZ. PUB. E ACID. TRAB. DE VALENÇA
1ª V DA FAZENDA PUBLICA DE VITORIA DA CONQUISTA
1ª V DE FAMILIA, ORFÃO, SUCESSÕES INTERD. DE VITORIA DA CONQUISTA
2ª V DA FAZENDA PUBLICA DE VITORIA DA CONQUISTA
2ª V DE FAMÍLIA, ÓRFÃO, SUCESSÕES E INTERD. DE VITÓRIA DA CONQUISTA
V DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VITORIA DA CONQUISTA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 528, DE 14 DE JULHO DE 2025.
Altera o Decreto Judiciário n. 629, de 08 de agosto de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do quanto disposto no expediente n. TJ-ADM-2025/01641,

DECIDE

Art. 1º Altera o inciso XII do art. 1º do Decreto Judiciário n. 629, de 08 de agosto de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

XII – Mardey Machado Pereira, servidor representante do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINTAJ;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de julho de 2025.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 529, DE 14 DE JULHO DE 2025.
Altera o Decreto Judiciário n. 635, de 08 de agosto de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do quanto disposto nos expedientes n. TJ-ADM-2025/10210,

DECIDE

Art. 1º Introdúz o inciso XVI ao art. 1º do Decreto Judiciário n. 635, de 08 de agosto de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

XVI – Bruno Pinto Lima, na qualidade de titular, Tayana Salette Vieira Veiga, na qualidade de suplente, representantes do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINTAJ.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de julho de 2025.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 530, DE 14 DE JULHO DE 2025.
Altera o Decreto Judiciário n. 451, de 03 de junho de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do quanto disposto nos expedientes n. TJ-ADM-2025/54629,

DECIDE

Art. 1º Altera o inciso XIII do art. 1º do Decreto Judiciário n. 451, de 03 de junho de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

XIII – Caroline Andrade Meirelles Bomfim, servidora representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de julho de 2025.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 531, DE 14 DE JULHO DE 2025.
Altera o Decreto Judiciário n. 758, de 19 de setembro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do quanto disposto nos expedientes n. TJ-ADM-2025/54629,

DECIDE

Art. 1º Altera o inciso XIX do art. 1º do Decreto Judiciário n. 758, de 19 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

XIX – Debora Cerqueira Nobre de Sousa, representante da Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de julho de 2025.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 532, DE 14 DE JULHO DE 2025.
Altera o Decreto Judiciário n. 468 de 17 de junho de 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do quanto disposto no expediente n. TJ-COI-2025/27460,